**LEI MUNICIPAL Nº. 3.362, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

**Altera a Lei 3.242/2014, que autoriza a Mesa Diretora a contratar temporária e emergencialmente Auxiliar de Serviços Gerais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 1º da Lei 3.242/2014, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 1º.*** *Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a contratar em caráter emergencial, temporariamente, dois servidores para desempenhar as funções de auxiliar de serviços gerais.*

*Parágrafo único. A contratação será em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores do Legislativo.*

**Art. 2º.** Altera o Art. 2º da Lei 3.242/2014, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 2º.*** *Esta contratação é em caráter emergencial e temporário com prazo determinado de 30 (trinta) dias, cada, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência no respectivo quadro de servidores.*

**Art. 3º.** Altera o Art. 3º da Lei 3.242/2014, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 3º.*** *A contratação reger-se-á pela legislação pertinente, jornada de 20horas e 40 horas semanais, respectivamente, e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária - salários servidores 3.5 – da própria da Câmara.*

| Item | Denominação | Nº de Cargos | Padrão | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Auxiliar Serviços Gerais | 01 | 03 | 20H |
| 2 | Auxiliar Serviços Gerais | 01 | 03 | 40H |

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2014.

**Registre-se;**
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2015.

**Leomar José Behm**
Prefeito Municipal

**Hermes Roque Alievi**
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **21 de janeiro de 2015**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/01/2015 a 21/02/2015**.

**Hermes Roque Alievi**
Secretário Municipal de Administração